



DIREITOS HUMANOS E A MULHER: A NECESSIDADE DO RECONHECIMENTO DA IGUALDADE DE GÊNERO

Rafaela Weber Mallmann¹
Vera Lucia Spacil Raddatz²

RESUMO

Este texto tem o intuito de discorrer acerca do resultado do Projeto de Pesquisa Mídia e Sociedade: o direito à Informação, com o subprojeto Direitos Humanos na Internet: informação e cidadania, desenvolvido de agosto de 2016 a julho de 2017, junto ao Mestrado em Direitos Humanos, da Unijuí, bem como avalia os primeiros resultados da continuidade do projeto, relativos a agosto de 2017. Por meio da busca diária das palavras-chave “direitos humanos” e “mulher” nas redes sociais *Twitter* e *Facebook*, bem como na ferramenta de pesquisa *Google*, a pesquisa aponta que as principais ocorrências a respeito de tais temas na sociedade em rede estão associadas a alguma forma de violência contra a mulher. Tal estudo fundamenta-se nos princípios dos direitos humanos, da igualdade de gênero e da liberdade de expressão como pressupostos para uma sociedade mais humana, cidadã e solidária.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Gênero. Mulher. Sociedade em rede.

INTRODUÇÃO

Castells (2016) define a sociedade em rede como a descoberta de uma nova estrutura social que está se formando, por ser constituída por redes em todas as dimensões fundamentais da organização e da prática social. O fato de as redes ultrapassarem as fronteiras do Estado-nação faz com que a sociedade em rede se constitua num sistema global, que pronuncia a nova forma de globalização característica do tempo atual. As redes globais incluem pessoas e territórios, mas também exclui outras, o que passa a induzir uma geografia de desigualdade social, econômica e tecnológica.

Este texto enfoca os resultados do Projeto de pesquisa Mídia e Sociedade: o direito à informação, adscrito ao Programa de Mestrado em Direito – Mestrado em Direitos Humanos, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, desenvolvido de agosto de 2016 a julho de 2017. Os dados que deram origem a estes resultados foram coletados a partir

¹ Acadêmica de Direito; Bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq e integrante do Projeto Mídia e Sociedade: o direito à informação, com o subprojeto: direitos humanos na internet: um olhar sobre a mulher, desenvolvido junto ao Curso de Mestrado em Direitos Humanos da UNIJUI. E-mail: rafa.w.mallmann@hotmail.com;

² Doutora em Comunicação e Informação pela UFRGS; Professora do Curso de Mestrado em Direitos Humanos e dos Cursos de Jornalismo e Publicidade e Propaganda da UNIJUI; Coordenadora do Projeto Mídia e Sociedade: o direito à informação. E-mail: verar@unijui.edu.br.



da busca da palavra-chave “direitos humanos” nas redes sociais (Facebook e Twitter) e no Google, de agosto/2017 a abril/2017, como atividade do subprojeto Direitos Humanos na Internet: informação e cidadania. Foram elaborados quadros com o resumo das principais ocorrências no período de coleta e sua posterior análise, que indicaram uma supremacia da violação dos direitos humanos de gênero sobre outros direitos.

Tal resultado foi o ponto de partida para o aprofundamento da questão na continuidade do Projeto, para a etapa agosto de 2017 a abril de 2018, a título de pesquisa do subprojeto Direitos Humanos na internet: um olhar sobre a mulher, cujos primeiros resultados, referentes ao mês de agosto/2017, também são apresentados e analisados neste artigo.

Ao observar na pesquisa o que é comentado nas redes sociais a respeito da mulher, considerando que as redes são um ambiente em que a liberdade de expressão é um direito humano que pode ser manifestado das mais diversas formas, questiona-se o porquê dessa violência. Parte-se do pressuposto de que os direitos da mulher e a busca pela igualdade de gênero correspondem à concepção dos direitos humanos, sendo pertinente esta busca pela compreensão do que a sociedade reproduz a respeito de tais direitos, procurando-se reafirmar a importância do exercício da cidadania e da necessidade de uma educação digital.

1. AS REDES COMO AMBIENTE DEMOCRÁTICO PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Recuero (2012) considera as redes sociais como estruturas de agrupamentos humanos, que são constituídas pelas interações e assim, constroem os grupos sociais. Observa que “nessas ferramentas, essas redes são modificadas, transformadas pela mediação das tecnologias e, principalmente, pela apropriação delas para a comunicação” (p. 16).

As redes sociais constituem-se de indivíduos que estabelecem os grupos sociais que Recuero (2012) aponta e por meio destes grupos interagem a partir de interesses comuns. A publicação de imagens, notícias e comentários em tais redes possibilita um amplo diálogo a respeito de inúmeros assuntos tanto do cotidiano das pessoas, quanto de notícias internacionais. Desse ponto de vista as redes são potencialmente um ambiente democrático para o debate, em que o indivíduo pode exercer sua cidadania a partir dos limites que a rede oferece. Entretanto,



observa-se que os cidadãos precisam evoluir muito junto com a arqueologia deste espaço para ser explorado como uma esfera pública democrática.

A liberdade de expressão é um direito humano, garantido na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, em seu artigo XIX que dispõe: “todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras”³. As redes, por serem uma esfera globalizada, possibilitam a troca de opiniões em ampla dimensão, de modo que em momento real seja possível ter conhecimento a respeito de acontecimentos em todo o mundo, bastando estar conectado.

Hoje a informação e a comunicação são mediadas e tudo está acessível a um toque de dedos, pela interação via celular. Mas foi o computador o elemento central por onde iniciou e ainda continua essa mediação, conforme explica Recuero (2009, p. 89): “A mediação pelo computador, por exemplo, gerou outras formas de estabelecimento de relações sociais. As pessoas adaptaram-se aos novos tempos, utilizando a rede para formar novos padrões de interação, criando novas formas de sociabilidade e novas organizações sociais”.

Stuart Mill (2016) ao analisar a liberdade de opinião, garante que se todos os seres humanos, exceto um, fossem da mesma opinião e apenas aquele indivíduo de opinião contrária, “a humanidade não estaria mais justificada em silenciar essa pessoa do que estaria ela, se detivesse o poder, em silenciar toda a humanidade.” (p.33). O mal em silenciar a expressão de uma opinião, segundo Mill, é que assim se está roubando a humanidade inteira. A justificativa se dá pelo fato de que se a opinião é correta, a humanidade acaba privada da oportunidade de trocar o erro pela verdade. Se for errada, perde a percepção mais clara da verdade, que é gerada pela sua colisão com o erro. Sendo assim, privar alguém de expressar sua opinião não atinge apenas a esfera privada, mas sim a pública que deixou de ter conhecimento e oportunidade de debater a respeito dela.

O momento atual é de inquietação, diante de tantas possibilidades de comunicação e conexão em tempo real, o que permite o estreitamento das relações humanas mediadas pela tecnologia e o acesso a inúmeros conteúdos sobre qualquer assunto, tudo instantaneamente. Construiu-se uma cultura baseada no imediatismo das redes, em que tudo precisa ser respondido

³ <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>



ou replicado agora, já. Este contexto gera uma ansiedade de informação e a síndrome do sujeito intolerante, que não sabe ouvir ou esperar, e que não consegue tolerar ideias diferentes das suas. É fácil reconhecer este tipo humano nas redes sociais, que se utiliza do argumento da liberdade de expressão para manifestar seu ódio às espécies de humanos que pensam diferente dele, como se comprovou no resultado do projeto de pesquisa Mídia e Sociedade: o direito à informação, nas situações a serem analisadas no item três deste texto.

A democracia diz respeito ao exercício dos direitos políticos, civis e sociais para o bem do coletivo, mas nela se configuram ainda direitos individuais e invioláveis como a liberdade de expressão. Todo aquele conjunto de regras e procedimentos que servem à tomada de decisões coletivas em uma sociedade é caracterizado como democracia, conforme Bobbio (2000, p. 30):

Afirmo preliminarmente que o único modo de se chegar a um acordo quando se fala de democracia, entendida como contraposta a todas as formas de governo autocrático, é o de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos.

Analisando as redes sociais pelo viés democrático, observa-se a partir desta pesquisa que a democracia é ameaçada cada vez que o exercício da liberdade de expressão é atacado ou reprimido, seja por parte de um indivíduo, seja por parte de grupos ou associações de outras vertentes de pensamento. Por ser uma plataforma em que os cidadãos não precisam nem se conhecer para estabelecerem uma conversação, virtualmente torna-se mais fácil também ofender, agredir ou violar e o que poderia ser um espaço democrático está se apresentando como um lugar de intolerância e de “incomunicação”, como define Wolton (2011, p. 24). Ele percebe a centralidade da tecnologia sobre a comunicação humana na sociedade da informação e considera necessário o enfrentamento da situação para que haja a preponderância da comunicação humana sobre a tecnologia.

Na onda da facilidade de acessar, postar e publicar, os usuários encontram na rede, além de conteúdos relevantes e informações úteis, as *fake news* e também a mobilização da opinião por parte de grupos poderosos que tem interesse em plantar ideias por interesses econômicos, políticos ou ideológicos. Os cidadãos precisam não só aprender a navegar nesse universo com mais propriedade em relação à tecnologia, dominando as particularidades do aparato digital,



suas rotinas, etc., bem como contribuir para que este espaço seja cada vez mais apropriado para a informação, o conhecimento e a cidadania.

2. DIREITOS HUMANOS NA INTERNET: INFORMAÇÃO E CIDADANIA.

O uso da internet avança no mundo, mas de forma localizada, existindo ainda muitas diferenças e exclusão, segundo os dados apresentados pelo ICT Facts & Figures 2016, relatório da União Internacional de Telecomunicações (UIT, 2016, *online*)⁴, órgão das Nações Unidas. Nos países desenvolvidos, o índice de penetração da internet chega a 81%; nos países em desenvolvimento a taxa é de 40%, enquanto que nas nações mais pobres somente 15% da população tem acesso à internet. Os dados gerais mostram que em 2016 o número de pessoas no mundo sem acesso a este tipo de serviço era de 3,7 bilhões e a projeção é de que até o final de 2017 esse número alcance o patamar dos 3,9 bilhões de excluídos do acesso à internet.

O mesmo relatório aponta que o país do mundo com mais usuários de internet é a China (230 milhões), enquanto os 48 países menos desenvolvidos somam apenas 20 milhões. Se analisados os números por continentes, observa-se que 84% dos domicílios europeus estão conectados e no continente africano situa-se a menor taxa, de 15,4%. Mas a desigualdade digital não é só geográfica ou de ordem econômica, ela reflete também questões de gênero. Segundo o que aponta o relatório da UIT, os números mostram que os homens têm mais acesso à internet do que as mulheres em todo o mundo: “As desigualdades globais de gênero no uso da Internet subiram de 11% em 2013 para 12% em 2016. As maiores discrepâncias estão na África, com 23%, e as menores, nas Américas, com 2%.”(UIT, 2016, *online*).

No Brasil, o IBOPE realizou a Pesquisa Brasileira de Mídia 2015 (PBM 2015)⁵, a pedido da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. O levantamento foi feito a partir de 18 mil entrevistas em todo o país e mediu os hábitos de consumo de mídia pela população brasileira. O resultado mostra que 51% dos brasileiros ainda não tem acesso à internet, embora quase a metade, 48%, já esteja conectada e o faça, durante cinco horas do seu dia. Em relação a outros meios de acesso à informação, a televisão é o meio de comunicação

⁴ Disponível em <https://nacoesunidas.org/uit-37-bilhoes-de-pessoas-ainda-nao-tem-acesso-a-internet-no-mundo/>. Acesso em 16 de agosto de 2017.

⁵ Disponível em <http://www.secom.gov.br/atuacao/pesquisa/lista-de-pesquisas-quantitativas-e-qualitativas-de-contratos-atuais/pesquisa-brasileira-de-midia-pbm-2015.pdf>. Acesso em 17 de agosto de 2017.



predominante nos lares brasileiros e os jornais, os veículos mais confiáveis. O rádio é o segundo veículo na preferência dos entrevistados.

De acordo com a referida Pesquisa (2015, p. 49), “Os dados mostram que 65% dos jovens com até 25 anos acessam internet todos os dias. Entre os que têm acima de 65 anos, esse percentual cai para 4%.” Os dados relativos ao acesso, observando a renda familiar mensal, apontam que entre os cidadãos que recebem até um salário mínimo, o percentual de acesso é de 20%, enquanto os de renda familiar superior a cinco salários mínimos chegam a 76% de acesso. Chama atenção ainda, nos resultados da PBM 2015 quanto às redes sociais: “Entre os internautas, 92% estão conectados por meio de redes sociais, sendo as mais utilizadas o Facebook (83%), o Whatsapp (58%) e o Youtube (17%).” (p. 7).

As redes sociais são um canal que disponibiliza todo o tipo de informação e por onde circulam variadas tendências de pensamento. Talvez por isso, sejam tomadas como um espaço democrático, porém, os números do Relatório da UIT no mundo e os da Pesquisa Brasileira de Mídia, mostrados acima, revelam que a plataforma ainda precisa avançar em termos de democracia, tanto no aspecto do acesso, inclusive para gênero, quanto da confiabilidade. Salienta-se ainda que, a partir da pesquisa do Projeto Mídia e Sociedade: o direito à informação, realizada junto ao Mestrado em Direitos Humanos, da Unijuí, pode-se apontar outro aspecto emergente: a necessidade de educação para as mídias digitais, conforme discute-se na sequência deste texto.

Pelo referido projeto, de agosto de 2016 a abril de 2017, foi pesquisado em redes sociais como *Twitter* e *Facebook*, além do *Google*, notícias e comentários acerca da palavra-chave “direitos humanos”. No decorrer de cada mês, as principais notícias foram colocadas em formatos de links em documentos do *Word* com o nome do mês, para ao final, realizar uma tabela criando categorias a partir dos temas mais noticiados e comentados. No final da etapa, foi elaborada uma tabela geral, que contém a notícia mais comentada de cada mês.



Tabela 1: Resultado de Agosto a Janeiro do subprojeto – Direitos Humanos na Internet: informação e cidadania.

Mês	Tema em destaque	Repercussão
Agosto	Morte de policial no Acre.	Crítica aos direitos humanos, "só defende bandido".
Setembro	Desembargador Ivan Sartori anula o julgamento e absolve 74 policiais militares acusados do massacre no Carandiru.	Sartori é criticado por instituições de direitos humanos.
Outubro	Assassinato por empalhamento de Lucía Pérez.	Manifestações por defesa dos direitos humanos e igualdade de gênero.
Novembro	Vitória de Donald Trump nas eleições dos Estados Unidos.	Comentários se referindo a Trump como uma ameaça global aos direitos humanos.
Dezembro	Guerra na Síria.	Grave violação aos direitos humanos.
Janeiro	Decreto anti-imigração criado por Trump.	Empresas e Universidades dos EUA criticam e protestam decisão. Violação aos direitos humanos.

Fonte: criação para o projeto de pesquisa Mídia e Sociedade: o direito à informação.

Tabela 2: Resultado de Fevereiro a Abril do subprojeto – Direitos Humanos na Internet: informação e cidadania.

Mês	Tema em destaque	Repercussão
Fevereiro	Protesto das famílias dos policiais no Espírito Santo. Reivindicavam aumentos salariais.	Comentários sobre direitos humanos só existirem para defender bandido.
Março	João Victor Souza - confusão na lanchonete Habib's de São Paulo.	Comentários sobre indenização que família irá receber.
Abril	Ataque com armas químicas que deixou ao menos 70 mortos e 100 feridos na província de Idlib, norte da Síria.	Comentários sobre o conflito poder desencadear uma guerra.

Fonte: criação para o projeto de pesquisa Mídia e Sociedade: o direito à informação.

Durante o período da pesquisa foi possível observar que as maiores ocorrências sobre direitos humanos nas redes se relacionam a questões de violência. Entre as principais destaca-se a (in)segurança pública, pelo fato de a população estar na linha de fogo nos confrontos entre polícia e criminosos, o que acaba por gerar comentários de cunho preconceituoso a respeito de quem enfrenta a polícia, de modo que consideram que os direitos humanos só aparecem para defender bandido e que quando um policial morre, não aparecem. Nesse cunho, os direitos ganham perante o público um caráter quase institucional.

Tal linha de raciocínio é encontrada nos comentários mais frequentes, onde a exacerbação do ódio ao criminoso, o estímulo a penas duras e o combate da violência com mais atitudes violentas é apresentado. As principais frases encontradas durante os meses de pesquisa são que “direitos humanos protegem bandidos”, ou “bandido bom é bandido morto”, além do conhecido jargão “direitos humanos para humanos direitos”.

A partir destas frases, percebe-se a falta de conhecimento do verdadeiro significado dos direitos humanos e como a influência da mídia em discursos como estes é grande. Para refletir sobre o surgimento deste pensamento que é disseminado nas mídias, Raddatz (2015, p.47) explica que durante a ditadura militar no Brasil, a repressão aos defensores de direitos humanos foi a constante ameaça clandestina “e a divulgação – por meio de um número reduzido, mas densamente influente, de setores da mídia – da ideia de que as organizações de que faziam parte atuavam em favor de terroristas e subversivos”.

Após a ditadura, a acusação foi diariamente pregada por frases prontas como a clássica expressão que é encontrada durante a pesquisa e que atribui aos defensores de direitos humanos o desejo de “só servir para defender bandidos e marginais”. Raddatz (2015) explica ainda que expressões desse gênero “não raramente, se pode ouvir em programas de rádio e TV, especialmente aqueles voltados para os setores sociais que a grande mídia chama de ‘classe D e E’”. Enfim, para compreender o questionamento de por que são disseminados tais pensamentos, conclui que “tais programas colocam em circulação ideias que, fortalecendo o preconceito contra os movimentos de direitos humanos, preservam uma cultura excludente e geradora do medo” (p.47) o que acaba por impedir “a compreensão dos princípios desses direitos em específico e dificultam a formação de uma sociedade na qual os indivíduos se reconheçam como sujeitos de direitos em geral” (p.47).



É muito importante que para esse ocorra esse reconhecimento dos indivíduos como cidadãos eles se sintam coparticipante do processo que estabelece a cidadania, ou seja, é necessário que como conhecedores de seus direitos e obrigações, a partir do acesso à informação, ao conhecimento e à educação, possam atuar de forma participativa na sociedade. Entende-se cidadania a partir da perspectiva de Hanna Arendt (1989), que a propõe, em resumo, como “o direito a ter direitos” e sendo assim contempla o exercício do conjunto dos direitos do cidadão, ou seja, civis, políticos, sociais e econômicos, bem como a liberdade e a igualdade, em consonância com os princípios universais consagrados aos direitos humanos. A informação é um dos principais elementos para a constituição da consciência da cidadania, pois os cidadãos ao se informarem sobre os seus direitos e deveres, podem agir com mais segurança e propriedade na esfera pública, até mesmo midiática.

Guareschi (2013, p. 84 - 85) fala da “pessoa humana como relação”, ou seja, a pessoa solidária que é “sujeito de direitos” e, portanto, vive no coletivo, é parte de um todo e não um indivíduo apenas. Portanto, seus direitos são também direitos dos outros cidadãos, como a comunicação e a informação. Os direitos individuais existem como extensivos ao todo e é necessário existir um esforço para que na sociedade digital as conversações em rede sejam orientadas nesta perspectiva.

Observou-se na pesquisa do projeto Mídia e Sociedade: o direito à informação que apesar de as redes serem o principal ambiente em que a liberdade de expressão é garantida, apresenta discursos de ódio à alteridade. O não reconhecimento do outro gera angústias aos atingidos por tal falta. Assim, os principais ofendidos são as mulheres, grupos LGBTs, movimentos e defensores de direitos humanos e sujeitos considerados “criminosos”. A partir desta constatação optou-se por prosseguir mais um ano na pesquisa, enfocando os direitos humanos e a mulher, com o objetivo de investigar as principais ocorrências a respeito de tal tema. A seguir são apresentados e discutidos os primeiros resultados da pesquisa relativa ao mês de agosto de 2017.

3. ANÁLISE DO MÊS DE AGOSTO DE 2017

O resultado da pesquisa de agosto/2017 foi dividido em três categorias, sendo estas: Política, Violência e Maria da Penha. Referente à Política, é noticiado em



<http://www.vermelho.org.br/noticia/300525-8> que na quinta-feira dia 10, As Mulheres Contra o Desmonte das Políticas de Enfrentamento à Violência se concentraram às 14h, na rua Riachuelo, 115, em frente ao Ministério Público com caminhada até à sede da Prefeitura Municipal, no centro da capital paulista. Gicélia Bitencourt, secretária da Mulher Trabalhadora da CTB-SP em depoimento afirma que “com o golpe à democracia, a violência contra as mulheres vem aumentando. Imagina se na maior cidade do país, um prefeito elitista e reacionário acaba com todos os órgãos de combate à violência e com as políticas de atendimento às vítimas de agressão”.

A manifestação se dá pelo fato de que logo que assumiu o mandato, Doria extinguiu a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e criou dentro da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, uma Coordenação de Políticas. Também foram cortados R\$ 3,5 milhões do orçamento dos Centros de Defesa e Convivência da Mulher. “Os cortes orçamentários feitos por ele mostram o caráter elitista e misógino de sua administração, além de limitar o Passe Livre de jovens, ele quer aumentar a idade dos idosos terem esse direito”, diz Gicélia Bitencourt, que finaliza argumentando que “a CTB se soma a todas as entidades em defesa dos direitos das mulheres para combater com todas as forças a retirada de conquistas importantes para melhorar a vida das pessoas em São Paulo. Nenhum direito a menos”.

Referente à Lei Maria Penha foram noticiados dados e informações a respeito dos 11 anos que a lei completou dia 07 de agosto, que podem ser acessados em <https://estilo.uol.com.br/noticias/redacao/2017/08/06/agressao-que-sofri-ainda-oi-muito-diz-maria-da-penha-11-anos-apos-lei.htm>. Em 1983, o ex-marido, professor Marco Antonio Heredia Viveros, tentou matar Maria da Penha duas vezes. Na primeira, deu um tiro à queimadura em suas costas, deixando-a paraplégica. Na segunda, tentou eletrocutá-la. Em entrevista ao UOL, Maria da Penha comenta a respeito do machismo que atinge os homens ao considerarem que detêm poderes sobre a mulher.

Por fim, a notícia que mais repercutiu foi publicada na Folha de São Paulo a respeito de uma mulher que estava dormindo enquanto viajava num ônibus e foi acordada pelos movimentos de Diego Ferreira de Novais, de 27 anos, que estava se masturbando e ejaculou em seu pescoço. Passageiros se revoltaram e queriam bater no agressor e o motorista do ônibus fechou as portas até que a polícia chegasse.

A Secretaria da Segurança Pública (SSP) informou, por meio de nota, que esta é a quarta vez que Diego é preso por estupro. O homem também já foi detido 13 vezes por ato obsceno e importunação ofensiva ao pudor, totalizando 17 passagens pela polícia. A dona de casa Iracema de Moraes, 49 anos, mãe de Diego, diz que ele não agia dessa maneira até 2006, quando teve um acidente de automóvel e ficou 15 dias em coma no Hospital das Clínicas em São Paulo, passando por duas cirurgias no cérebro. O primeiro registro que a polícia tem de queixa contra Diego é de 2009, quando exibiu o pênis a uma mulher num ônibus.

A partir do momento em que foi noticiado pela mídia, poucos dias depois houve mais dois casos envolvendo situações semelhantes de mulheres assediadas em ônibus. Nota-se que as ocorrências da palavra-chave “direitos humanos”, focadas na mulher, continuam sendo sobre situações de violência, reproduzindo-se em casos de perda de direitos, na violência doméstica e/ou na violência sexual. Esta situação demonstra que a mulher se encontra em uma posição de inferioridade em relação ao homem, sendo afetada pela desigualdade de gênero e assim, por discursos que designam papéis sexuais e sociais. O primeiro discurso é o da matriz filosófica grega, que é seguido pelo religioso por seu mito de criação, com a expulsão de Adão e Eva do Paraíso. Tal simbologia é usada para designar papéis e posições de gênero, criando representações femininas, como a Eva pecadora e a Virgem Maria assexuada.(COLLING, 2014).

Ainda é comum ouvir representações acerca da ideia de mulher “pura” e “recatada”, separando-as em categorias, como as “para casar” e “para não casar”. Esta separação se origina de discursos que os homens criam para justificar alguns comportamentos, entre os quais, a violência que exercem. O problema decorre do fato de que tal discurso passa a ser cada vez mais disseminado, inclusive por parte de algumas mulheres que também o reproduzem. É notório que este tipo de discurso cria pressão social nas mulheres, a respeito de comportamentos, exposição de imagem, ideias de valores morais, enfim, tudo o que gira em torno do dia a dia delas.

A violência começa quando o homem passa a sentir poder sobre sua companheira, colega de trabalho, ou qualquer mulher com quem estabeleça algum tipo de relação. Assim, justifica um ato violento para dizer que ela mereceu, pois não estava seguindo suas ordens ou que a conduta dela feria seus valores morais. O exemplo que mais aparece noticiado nas mídias



é o da violência doméstica, que apesar dos 11 anos da existência da Lei Maria da Penha, o maior número de violências em relação à mulher se dá em âmbito doméstico.

De acordo com o Mapa da Violência⁶ de 2015 que dispõe sobre o número de atendimentos de mulheres pelo SUS, demonstra que a violência física é a mais frequente, presente em 48,7% dos atendimentos, com especial incidência nas etapas jovem e adulta da vida da mulher, quando chega a representar perto de 60% do total de atendimentos. Em segundo lugar, registra-se a violência psicológica, presente em 23,0% dos atendimentos em todas as etapas, principalmente da jovem em diante. Em terceiro lugar, a violência sexual, objeto de 11,9% dos atendimentos, com maior incidência entre as crianças até 11 anos de idade (29,0% dos atendimentos) e as adolescentes (24,3%). Quanto ao local da agressão, a residência é onde mais ocorre a violência não letal, para ambos os sexos; significativamente superior para o sexo feminino (71,9%), em relação ao masculino (50,4%). Em segundo lugar, a rua, local de ocorrência de 15,9% das violências atendidas, no caso feminino, contra 30,6% dos atendimentos masculinos.

Um dos motivos que pode explicar este grande número de violência doméstica é o fato de que a partir dos movimentos feministas, que dialogam e mostram para as mulheres o que é o empoderamento feminino e que todas são livres para decidirem sobre seu próprio corpo e regulamentar suas vidas, as mulheres passam a questionar as decisões dos homens. E estes, por outro lado, ainda não estão preparados para lidar com esse empoderamento ou com a possibilidade do que está advindo do mundo em que as mulheres passam a ocupar cargos e posições iguais aos homens, inclusive em âmbito familiar e, portanto, respondem a isto com a violência. Assim, é possível ver os reflexos que a desigualdade de gênero gera na sociedade.

Ana Maria Colling (2014) ao citar Scott (1990) afirma que esta autora considera que a História foi responsável pela “produção da diferença sexual”, visto que uma narrativa histórica nunca é neutra. Quando são relatados fatos em que homens são os protagonistas e heróis, observa-se a construção do gênero surgindo. Por gênero, Scott (1990, p.14) entende que é um “elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder”.

⁶ http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf



Gênero pode ser definido como um discurso entre a diferença dos sexos, que é relacionado a tudo o que constitui as relações sociais. Scott (1998) considera que o “discurso é o instrumento de entrada na ordem do mundo” (p.15) e assim, constata ao gênero a ideia de organização social da diferença sexual, pois não reflete a realidade biológica primeira, mas constrói o sentido desta realidade. Assim, não se considera a diferença sexual a causa originária da qual a organização social poderia derivar, sendo antes uma estrutura social transitória, que deve ser analisada nos seus diferentes contextos históricos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os direitos humanos ainda são vistos como algo que não abrange todas as pessoas, sendo necessário investir em uma educação para os direitos humanos. As principais ocorrências nos dois casos citados no artigo se referem a situações de violência, e demonstram o sentimento de indiferença em relação ao outro, o que leva a um não reconhecimento do outro como sujeito de direitos.

Fica mais evidente esta falta de reconhecimento nas situações referentes às mulheres. Ao falar de gênero em vez de falar de sexo, indica-se que a condição das mulheres não está determinada pela natureza, biologia ou o sexo, mas resulta de uma invenção social e política. Neste contexto, observa-se que o movimento feminista na sociedade está ancorado na perspectiva dos direitos humanos, pois luta pela igualdade de gênero, em que o homem e a mulher podem ser colocados em igual posição na sociedade, seja em salários, valores morais, tarefas domésticas, entre outras tantas situações que abarcam as diferenças entre gêneros. Porém, para se chegar a este patamar de igualdade, é necessário persistir numa longa luta, baseada em ideais de respeito, igualdade e dignidade.

Considerando que se vive num mundo globalizado, em que as tecnologias exercem um papel muito importante na difusão do conhecimento, das ideias e de conteúdos diversos, acredita-se que a educação para o mundo digital deveria ser uma preocupação fundamental na direção do exercício da cidadania, em que o sentido do coletivo, da tolerância e do respeito à pluralidade e à diversidade de pensamentos constituem a célula mais importante da sociedade.

Entretanto, as diferenças em números sobre o acesso e a qualidade desse acesso aos bens não tangíveis, como o conhecimento e a memória que se desenvolvem nas plataformas digitais,



precisam avançar para poder escapar às formas de exclusão. E a mulher, é um sujeito deste espaço e deste tempo. É preciso reverter o processo histórico de violência de gênero e promover a liberdade de ser cidadã de fato deste mundo, afinal, temos *direito a ter direitos*.

REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hanna. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- CARASCO, Daniela. Agressão que sofreu ainda dói muito, diz Maria da Penha 11 anos após lei. UOL. Disponível em: <https://estilo.uol.com.br/noticias/redacao/2017/08/06/agressao-que-sofri-ainda-doi-muito-diz-maria-da-penha-11-anos-apos-lei.htm> . Acesso em 08. Ago.2017.
- CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2016.
- COLLING, Ana Maria. **Tempos diferentes, discursos iguais: a construção do corpo feminino na história**.
- DUDH. **Declaração Universal de Direitos Humanos**. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>> Rio de Janeiro: UNIC - ONU, 2009. Acesso em: 20.09. 2017.
- FOLHA UOL. **Homem é preso suspeito de estupro dentro de ônibus na Paulista, em SP**. São Paulo: Folha de São Paulo. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/08/1914123-homem-e-preso-suspeito-de-estupro-dentro-de-onibus-na-paulista-em-sp.shtml> . Acesso em: 31. Ago. 2017.
- GUARESCHI, Pedrinho A. **O direito humano à comunicação: pela democratização da mídia**. Petrópolis: Vozes, 2013.
- Mapa da Violência 2015, **homicídio de mulheres no Brasil**. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf . Acesso em: 21.09.17.
- MILL, John Stuart. **Sobre a liberdade**. Porto Alegre: L&PM, 20216.
- PBM 2015. **Pesquisa Brasileira de Mídia: hábitos de consumo de mídia pela população brasileira**. Brasília: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, 2015. Disponível em: <http://www.secom.gov.br/atuacao/pesquisa/lista-de-pesquisas-quantitativas-e-qualitativas-de-contratos-atuais/pesquisa-brasileira-de-midia-pbm-2015.pdf> Acesso em 17 de agosto de 2017.
- RADDATZ, Vera Lucia Spacil. **Educação e comunicação para os direitos humanos**. Ijuí: Unijuí, 2015.
- RECUERO, Raquel. **A conversação em rede: comunicação mediada pelo computador e redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2012.
- RECUERO, Raquel. **Redes sociais na Internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009.
- RUY, Marcos Aurélio. **Mulheres protestam hoje contra cortes de Doria em políticas de gênero**. Portal Vermelho. Disponível em: <http://www.vermelho.org.br/noticia/300525-8> . Acesso em: 11. Ago. 2017.
- SCOTT, Joan. **Gênero, uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade. Porto Alegre: UFRGS, 1990.
- SCOTT, Joan. **La citoyenne paradoxale: les féministes françaises et les droits de l 'homme**. Paris: Editions Albin Michel S.A., 1998.



UIT. **Relatório da União Internacional de Telecomunicações**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/uit-37-bilhoes-de-pessoas-ainda-nao-tem-acesso-a-internet-no-mundo/>. Acesso em 16 de agosto de 2017.

WOLTON, Dominique. **Informar não é comunicar**. Porto Alegre, Sulina, 2011.